

# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2025.
- ERRATA - DECRETO Nº 833, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ/BA – QUADRIÊNIO 2024-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- DECRETO Nº 835, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE PARTE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ – CMSI E APOS NOMEADOS AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- DECRETO Nº 836, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020-2025 E PE-021-2025.
- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-002-2025.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-52-02-2025.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-53-02-2025.

## Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 042/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 04 de 08 de setembro de 2025, até às 17:00hs, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação de carteiras escolares e mesas escolares para atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de educação do município de Ibititá - Bahia.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail [licitacao@ibitita.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibitita.ba.gov.br) ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá - Bahia, em 03 de setembro de 2025.

Lucas Oliveira Gomes  
Agente Contratação

## Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**ERRATA**

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto nº 833, de 02 de setembro de 2025, que fora publicado em 02 de setembro de 2025, conforme segue:

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº 833, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 03 de setembro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

**Decreto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibititá/BA – quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar, ANDREI LUCAS ROCHA, nos termos do Decreto nº 813, de 29 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibititá, realizada em 01 de outubro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **RICARDO SOARES DOS SANTOS BARRETO**, 1º Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Ibititá/BA – quadriênio 2024-2028

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de setembro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

**DECRETO Nº 835, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a exoneração e reformulação de parte dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá – CMSI e após nomeados automaticamente empossados Conselheiros e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 503/2005, que dentre outras coisas, alterou a redação da Lei nº 259 de 23 de julho de 1994 que cria o Conselho Municipal de Saúde, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá, à luz da Resolução CNS nº 333/2003, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 5.839/2006, que disciplina a organização, atribuições e o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Nacional de Saúde, a ser aplicado subsidiariamente na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá;

**CONSIDERANDO** a nova Gestão Pública de 2025/2028 e ainda havendo de se considerar que muitos servidores que faziam parte do quadro da administração pública passada e, por conseguinte pertencente ao Conselho Municipal de Saúde de Ibititá e não mais pertencendo a atual gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá – CMSI, o presidente, vice-presidente e secretaria que seguem abaixo elencados:

**Presidente:**

José Paulo Seixas Pimenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**Vice-Presidente:**

Abelardo Bastos Ramos

**Secretária:**

Ana Márcia Soares Pereira

**Art. 2º** Ficam designados por votação do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá – CMSI, o presidente, vice-presidente e secretaria que seguem abaixo elencados:

**Presidente:**

Mozer Rocha Santos

**Vice-Presidente:**

Márcia Marfiza Matos Machado

**Secretária:**

Greice Batista dos Santos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 03 de setembro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 836, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a administração municipal, no exercício de 2024, alterou de ofício a jornada de trabalho do professor municipal Edimilson Alves Gomes, retornando à jornada normal de 20 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o servidor impetrou o Mandado de Segurança nº 8007210-72.2024.8.05.0110, em que a MM Juíza Andrea Neves Cerqueira exarou decisão liminar determinando que o Município de Ibititá restabeleça imediatamente a carga horária de 40 horas semanais do impetrante Edimilson Alves Gomes, com os correspondentes vencimentos;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar judicial se baseia na ausência de prévio processo administrativo com observância do contraditório e da ampla defesa, inclusive sem qualquer comunicação prévia ao servidor acerca do retorno à jornada normal de 20 horas; e

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela, por meio do qual a administração pública poderá rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos do artigo 129 da Lei Complementar municipal nº 02/97 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de análise da situação funcional do servidor público municipal Edimilson Alves Gomes, titular do cargo de Professor Nível I, no que se refere à sua jornada normal de trabalho, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município deverá oferecer todo o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento regular do processo, inclusive emitindo Parecer acerca da matéria.

**Art. 2º** Fica assegurado ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante constituição de advogado legalmente habilitado para oferecimento de eventual defesa e para acompanhamento do respectivo processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**Art. 3º** Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, em 03 de setembro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**Pregão Eletrônico**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020-2025**

A Prefeitura Municipal de Ibititá-Ba, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº PE-020-2025. TIPO MENOR PREÇO, ABERTURA: 16/09/2025 ÀS 09:30 hs. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENQUADRADOS COMO AVES, CARNES, BODE, PEIXES E DERIVADOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA. Local: <https://www.bll.org.br> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites. <https://ibitita.ba.gov.br> e maiores esclarecimentos no e-mail: [licitacao@ibitita.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibitita.ba.gov.br)

Ibititá-BA, 03 de setembro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-2025**

A Prefeitura Municipal de Ibititá-Ba, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº PE-021-2025. TIPO MENOR PREÇO, ABERTURA: 16/09/2025 ÀS 14:00 hs. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BAHIA. Local: <https://www.bll.org.br> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites. <https://ibitita.ba.gov.br> e maiores esclarecimentos no e-mail: [licitacao@ibitita.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibitita.ba.gov.br)

Ibititá-BA, 03 de setembro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA  
Prefeito Municipal

**Credenciamento****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-002-2025**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-002-2025 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADO: DOURADO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.197.750/0001-94; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO: órgão/unidade: 08.00.1 - fundo municipal de saúde atividade: 2.152 (manutenção das ações do fundo municipal de saúde) atividade: 2.153 (manutenção das unidades especializadas em saúde) elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 (outros serviços pessoa jurídica) elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 (outros serviços pessoa física). fonte: 1.500 / 1.600. IBITITÁ - BA, 03 de setembro de 2025. ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-002-2025**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-002-2025 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADO: SUELMA SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 067.249.825-10; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO: órgão/unidade: 08.00.1 - fundo municipal de saúde atividade: 2.152 (manutenção das ações do fundo municipal de saúde) atividade: 2.153 (manutenção das unidades especializadas em saúde) elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 (outros serviços pessoa jurídica) elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 (outros serviços pessoa física). fonte: 1.500 / 1.600. IBITITÁ - BA, 03 de setembro de 2025. ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Credenciamento**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº  
002-2025**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 002-2025, conforme abaixo:

**Inexigibilidade nº:** CRD-52-02-2025

**Contrato nº:** CCRD-5202-2025

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Item credenciado:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO
53	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS/SEMANAIS	UND	2.180,00

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

**Contratada:** DOURADO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.197.750/0001-94.

**Valor Mensal Estimado:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 03/09/2025 a 03/09/2026.

**Credenciamento**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº  
002-2025**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 002-2025, conforme abaixo:

**Inexigibilidade nº:** CRD-53-02-2025

**Contrato nº:** CCRD-5302-2025

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Item credenciado:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	PREÇO REF.
60	NUTRICIONISTA 20 HORAS/SEMANAIS	UND	R\$ 1.650,00

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

**Contratada:** SUELMA SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 067.249.825-10.

**Valor Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 03/09/2025 a 03/09/2026.